DocuSign Envelope ID: 0B3066A1-5097-439B-856B-C756878AB0A2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMESP-PRC-2022/04129 - Processo nº 20220037041 - OC nº 180180000012022OC00017

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PMESP-PRC-2022/04129, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 245 (DUZENTAS E QUARENTA E CINCO) VIATURAS TIPO PICK-UP 4X4 CARACTERIZADAS DESTINADAS AO PATRULHAMENTO RURAL DESENVOLVIDO PELA PMESP (TR Nº DL-23/21/22).** A realização da sessão dar-se-á no dia **12 de abril de 2022**, às **09:00 horas**, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0210100-18.1998.5.15.0047– VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ITAPEVA. EXEQUENTES: LOURDES MORATO DA SILVA E OUTROS (04) - EXECUTADO: JOANA ELIAS RINALDO E OUTROS (02) - BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ªª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919- 2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **28/03/2022 a 26/09/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM**: Imóvel objeto da Matrícula n° 12.771 do Oficial de Registro de imóveis de Itapeva/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras denominada de 2ª Gleba, com 40,18 ha, destacado do imóvel rural denominado Sítio Jorge ou Santa Cruz, no município de Ribeirão Branco, desta Comarca, assim descrita: Parte de um marco primordial cravado à margem da estrada divisória de Antonio Mateus, bem no canto da cerca limítrofe com Vitalino R. de Oliveira com P.M. inicial 47°00NW. Segue acompanhando a estrada por cerca de arame, confrontando com Antonio Mateus até a divisa com Custódio R. Rocha; deflete à esquerda 107°00' seguindo por cerca de arame confrontando com terras de Custódio R. da Rocha em demanda de um córrego, onde deflete à esquerda; segue margeando o córrego guardando a distância de 15 metros numa distância de 280 metros; deflete à direita 54°00' seguindo por linha rela 588 metros confrontando coma Fazenda Santa Cruz, pertencente ao espólio até encontrar a estrada de acesso a gleba, e daí dobra a direita 45°00' segue por cerca, mergeando essa estrada, confrontando com a mesma fazenda do espólio até encontrar as divisas com Irineu Ferreira T. Grange; deflete à esquerda por 56°00' seguindo por cerca de arame divisória, confrontando ainda com Irineu Ferreira T. Grange, em demanda do córrego do Jorge,aí fazendo nova deflexão à esquerda, por 97°00' desce margeando o córrego do Jorge citado respeitando a faixa de 15 metros confrontando com Alberto Finardi, Joaquim Rodrigues e Vitalino R. de Oliveira; aí cruza com a estrada de acesso ao bairro e segue por cerca de arame divisória, confinando Vitalino R. de Oliveira até encontrar a estrada divisória com Antonio Mateus cuja margem se encontra cravado o marco primordial, ponto de início e fim destas divisas. **QUANTIDADE:** 01 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais). **DATA DE AVALIAÇÃO:** 16/03/2016. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. PRAZO:** O procedimento para a realização da venda direta não deverá exceder o prazo de 180 dias. **2. VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 50% da avaliação. **3. COMISSÃO DO CORRETOR**: O licitante (adquirente) deverá pagar ao Sr. Corretor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. **4.** A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao licitante (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do licitante (adquirente), deduzidas as despesas incorridas. **5.** A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo licitante/adquirente no prazo máximo e improrrogável de 24 horas após a homologação da proposta, diretamente na conta corrente apresentada pelo corretor judicial. **6. PREFERÊNCIA:** Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas; c) a proposta que tiver sido recebida em primeiro lugar. **7. FORMAS DE PAGAMENTO: a) À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. **b) A PRAZO**, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (SEIS) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. O parcelamento em lapso temporal maior que 06 (SEIS) meses ficará sob apreciação do M.M. Juízo responsável pela alienação. **8.** Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a licitação será desfeita, perdendo o licitante/adquirente 100% do valor já depositado em favor da execução. **9.** No caso de atraso de pagamento igual ou inferior a 10 dias, a parcela em atraso sofrerá acréscimo de multa de 10%. **10. ALIENAÇÃO:** a alienação dos bens será formalizada pôr termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das regras da alienação. Por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas. **11.** Após o prazo legal e comprovação da quitação do ITBI, será expedida a carta de alienação para registro imobiliário. **12. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a)** Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: (19) 38961400, (19)38962046 e (19)9-9919-2010 **b)** Mediante propostas no site. **c)** Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora a ser designada pelo Corretor), através de e-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br **13. ÔNUS:** De acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam os bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem. **14.** Dessa forma, sub-rogados os tributos devidos no preço pago quando da aquisição do bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não sendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, etc, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, quer tributária ou não. **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica autorizado ao Corretor Judicial, ou quem ele designar, a efetuar visitas ao local onde se encontram os bens submetidos à venda direta, acompanhados ou não de interessados na alienação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça. **16.** É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa de até 20 por cento do valor da causa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 77 do NCPC. **17.** Havendo acordo entre as partes ou pagamento da dívida, com desconstituição da penhora e consequente encerramento do procedimento da venda direta, a executada responderá pelo valor devido ao CORRETOR, no importe de 5% sobre do valor da execução ou da avaliação do bem, o que for menor. Somente se eximirá a executada do pagamento se o acordo for apresentado em juízo até 30 (trinta) dias antes do encerramento da alienação. **18.** A publicação do edital servirá como ciência, suprindo inclusive eventual insucesso nas notificações pessoais, dos respectivos patronos e terceiros, com outros gravames nos bens penhorados. **19.** Cientes os interessados de que poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, bem como sobre o estado declarado no auto de penhora que não os especificados no edital, motivo pelos quais deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens e a existência de vícios. **20.** Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o proponente deverá noticiar a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 903 do NCPC, após o qual, não havendo manifestação, presumir-se-á o recebimento do bem, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados a quem de direito. **21.** Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da venda, dela ficam cientes pela publicação deste edital no DEJT, que também será afixado no local de costume, na sede do órgão. Santo Antônio da Posse, 28/03/2022, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL cadastrado sob Nº 1268.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ILEGALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA

O Prefeito do Município de Maracaí-SP, Paulo Eduardo da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atender à solicitação do pregoeiro oficial do Município resolve: ANULAR **o PROCESSO N° 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – OBJETO - ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, INCLUIDO O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS**. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 9° e 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se ilegal a participação de servidor pertencente a administração participar direta ou indiretamente de processo licitatório, não restando dúvida de que o processo fora manchado de vicio insanável, Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos munícipes. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dado ciência à licitante da anulação da presente licitação, a mesma declinou do direito de interpor recurso Administrativo. PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Maracaí, 29 de março de 2022

Paulo Eduardo da silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 09/2022
Processo de Compras nº 2552/2021

Data/Hora da sessão: 11/04/2022 às 09h00min.
Objeto: Materiais hidráulicos diversos (tubos, conexões e válvulas de FºFº), conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras
Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

EDITAL DE CITAÇÃO de DEYSE APARECIDA TEIXEIRA CARDOSO SILVA PROCESSO DIGITAL Nº 1027420-48.2019.8.26.0114 - PRAZO DE 20 DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, em especial a executada, DEYSE APARECIDA TEIXEIRA CARDOSO SILVA, Brasileira, CPF 100.366.908-56, endereço ignorado, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial (Prestação de Serviços) por parte de Associação Educacional Sagrado Coração de Jesus, alegando em síntese que na data de 24/05/2018, as partes celebraram "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", para o filho da executada, que deixou de adimplir as mensalidades escolares vencidas nos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, gerando uma dívida no montante total de R$ 11.383,98, sendo a instituição de ensino/exequente credora da executada pelo montante total atualizado de R$ 13.053,37 (valor da causa – em 19/07/2019), devidamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), bem como correção monetária. Frustradas as tentativas de recebimento amigável da dívida e encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Não havendo embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2022.

Trail Clube Verde Rosso - TCVR

Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinaria

Rodrigo Laurito Fantozzi, Presidente do Trail Clube Verde Rosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede do clube em São Paulo - SP, na Praça Nossa Senhora do Carmo 15, no dia 11 de Abril de 2022, as 09:30 hs em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados. Em seguida em segunda convocação, as 10:30 hs, com o quórum presente. A assembléia tratará das seguintes ordens do dia: 1 – Aprovação do balanço financeiro da diretoria; 2 – Adequação do Estatuto aos termos do Novo Código Civil; 3 – Substituição do Presidente pelo Vice-Presidente e recomposição da diretoria para o restante do mandato São Paulo, 23 de Março de 2022

Rodrigo L. Fantozzi - Presidente TCVR

RAICHER LEILÕES, através do Leiloeiro responsável SR.SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP.930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 12.141.557/0001-21, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, São Paulo/SP, CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 12/08/2016, registrado na matrícula nº 117.096, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP, no qual figuram como fiduciantes LUIZ MESSIAS DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6694805-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 763.214.288-68 e/ou MARIA ELZA DE BRITO ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15885268-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 055.239.528-50, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo on-line no site www.raicherleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 01/04/2022 ás 10:00 e e finalizando dia 12/04/2022 ás 10:00e com lance mínimo igual ou superior à R$ 884.036,57 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: Apartamento nº 64, localizado no 5º pavimento, do Subcondomínio Residencial 4, Bloco A da Torre D, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Jardins do Brasil", situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada total de 83,820m²; uso comum coberta edificada de 70,254m²; uso comum descoberta de 17,904m²; uso comum total de 88,158m²; total da unidade de 171,978m², coeficiente de proporcionalidade de 0,000354, fração ideal de terreno de 0,000327, cabendo-lhe o direito a uma vaga de garagem, localizadas na área comum do Subcondomínio Residencial 04. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site (www.raicherleiloes.com.br), iniciando dia 12/04/2022 ás 10:00 finalizando dia 13/04/2022 ás 10:00, com lance mínimo, igual ou superior a R$ 569.181,46 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.raicherleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as praças, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raicherleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direto de preferência, o fiduciante ficará obrigado á pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br -Tramita ação nº 1009164-30.2021.8.26.0068, junto à 1ª Vara Cível da comarca de Osasco/SP, movida por Luiz Messias da Rocha e Maria Elza de Brito da Rocha em face de Phaser Incorporação Spe S/A. - As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, para a finalidade específica de dar ciência ao potencial comprador sobre a real situação jurídica do imóvel, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008905-46.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SãoPaulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **ANA FLAVIA DA SILVA CLEMENTE (RG nº 35.128.055-8 e do CPF/MF nº 363.897.018-37),** que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença porparte de **QFGV SOLUÇÕES LTDA.ME**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e nãosabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 15.994,59 (Fevereiro/2022), que deverá ser devidamente corrigidoaté a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena sob pena de multa e honoráriosadvocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). A executada poderá apresentar Impugnação, no prazode 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação,independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022

ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

CNPJ 33.160.102/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2020 - (Em R$ 1)

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatuárias, temos a satisfação de apresentar a V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em **31/12/2021**, acompanhado das Notas Explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para maiores ou melhores esclarecimentos que se façam necessários. **A DIRETORIA**

Balanço Patrimonial

Ativo	2021	2020
Circulante	**18.517.082**	**11.976.924**
Caixa	949	850
Bancos conta movimento	5.390	23.503
Aplicações financeiras liquidez imediata	6.032.154	6.040.150
Faturas a receber	9.138.080	2.364.352
Impostos a recuperar	1.337.123	1.805.177
Outras contas a receber	2.003.386	1.742.892
Ativo não circulante		
Realizável a longo prazo	**1.174.323**	**1.141.069**
Títulos e valores mobiliários	99.904	66.649
Depósitos judiciais	357.159	357.159
Empréstimos compulsórios	3.772	3.772
Outros créditos	713.489	713.489
Permanente	**1.963.524**	**1.725.399**
Imobilizado líquido	1.963.524	1.725.399
Total do ativo	**21.654.929**	**14.843.392**

Passivo	2021	2020
Circulante	**3.794.984**	**3.187.247**
Fornecedores	495.306	8.070
Impostos a pagar	704.141	733.560
Salários e encargos	1.755.174	1.461.967
Outras contas a pagar	840.363	983.650
Passivo não circulante		
Resultado exercício futuro	**800.560**	**800.560**
Empréstimo longo prazo	59.429	59.429
Receita diferida	741.131	741.131
Patrimônio líquido	**17.059.385**	**10.855.585**
Capital social	8.000.000	5.250.000
Reservas de capital	322.133	322.133
Lucros (prejuízos) acumulados	8.737.252	5.283.452
Total do passivo	**21.654.929**	**14.843.392**

Demonstração do Resultado

Discriminação	2021	2020
Receitas operacionais de serviços	**57.457.836**	**46.298.395**
Deduções da receita	**(8.155.252)**	**(7.877.094)**
Impostos Incidentes	(8.155.252)	(7.877.094)
Receita operacional líquida	**49.302.584**	**38.421.300**
Custos dos serviços prestados	**(20.880.753)**	**(23.448.806)**
Custos indiretos serviços	**(3.409.014)**	**(2.962.377)**
Lucro bruto	**25.012.817**	**12.010.117**
Despesas operacionais	**(16.463.783)**	**(13.086.580)**
Gerais e administrativas	(24.553.612)	(22.310.338)
Financeiras líquidas	1.296.301	214.924
Receitas eventuais	6.825.788	9.003.268
Despesas indedutíveis	(32.260)	(13.184)
Receitas Não Operacionais	-	18.750
Lucro antes da provisão CSL/IRPJ	**8.549.034**	**(1.076.463)**
Contribuição social	(521.267)	(9.698)
IRPJ	(1.423.966)	(16.164)
Lucro líquido do exercício	**6.603.800**	**(1.102.325)**
Lucro líquido por lote de 1.000 ações	**R$16,93**	**(R$2,83)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de clientes	45.953.552
(+) Outros recebimentos operacionais	6.825.788
(-) Pagamento pessoal	(9.317.181)
(-) Pagamento pró-labore	(1.003.208)
(-) Pagamento de serviços de terceiros	(22.386.568)
(-) Pagamento de tributos	(11.769.932)
(-) Outros pagamentos operacionais	(8.808.554)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(506.103)**
Atividades de investimentos	
(+) Recebimentos de venda de ativo imobilizado	48.500
(-) Pagamentos de aquisição de ativo imobilizado	(464.748)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(416.248)**
Atividades de financiamentos	
(+) Recebimentos de juros de aplicações financeiras	1.342.895
(-) Pagamento de juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	(46.553)
(-) Pagamentos de dividendos	(400.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**896.341**
Variação das disponibilidades	**(26.009)**
Disponibilidades - no início do período	**6.064.503**
Disponibilidades - no final do período	**6.038.493**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital	Reservas		Lucros (prejuízos)	
Discriminação	**social**	**de capital**	**de lucros**	**acumulados**	**total**
Saldos em 31/12/2020	**5.250.000**	**-**	**322.133**	**5.283.452**	**10.855.585**
Lucro líquido do período	-	-	-	**6.603.800**	**6.603.800**
Aumento capital	**2.750.000**	-	-	**(2.750.000)**	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(400.000)	(400.000)
Saldos em 31/12/2021	**8.000.000**	**-**	**322.133**	**8.737.252**	**17.059.385**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional: 1.1. A empresa tem como atividade preponderante a prestação de serviços relacionados a estudos e projetos de engenharia na área de infraestrutura urbana e regional, tendo como principais clientes empresas de economia mista e órgãos públicos. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: 2.1.** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das S/A nº 6.404/76, consoante às práticas contábeis descritas. **2.2.** As Demonstrações Contábeis tem como padrão monetário o Real (R$). **3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos contábeis, destacam-se: a) Os títulos e valores mobiliários estão demonstrados ao custo de aquisição, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço, em conformidade com o princípio de competência de exercício. b) Os créditos vencidos e não liquidados há mais de 12 meses, decorrentes de serviços prestados a empresas de economia mista e órgãos públicos cujo valor monta R$ 713.489,32 está contabilizado no Realizável a Longo Prazo, tendo em vista a cobrança judicial em andamento. c) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95. As depreciações foram calculadas pelo método linear, levando-se em conta a vida útil e econômica do bem. **4. Capital Social:** O capital social é de R$ 8.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, composto de 390.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5. Diretoria:** A diretoria foi eleita conforme AGO realizada em 16/04/2021 e arquivada na Jucesp em 03/05/2021 sob nº 200.246/21-5.

Russell Rudolf Ludwig
Diretor Executivo Administrativo - CPF 012.191.457-77

Alexandre Miguel López
Diretor Executivo Operacional - CPF 173.302.228-79

Eduardo Pericle Colzi
Diretor Comercial - CPF 012.070.858-20

Ariel Zocatelli
Diretor de Engenharia - CPF 163.001.618-70

Wagner Tadeu Argenton - TC - CRC 1SP138587/O-3

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - SP, comunica que encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede Social, na Rua São Bento, nº 405, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A Administração

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003209-91.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Poppi Neri Quintas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PRISCILA DAIANE DOS SANTOS LONGO**, CPF 027.743.005-41, CEP 00636-140 que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Fieo Fundação Instituto de Ensino para Osasco**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 68.780,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 03 de novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CAMPANHA SALARIAL 2022/2023

Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, convoca os membros da categoria na base territorial, compreendendo as cidades do Estado de São Paulo: Adamantina; Aguas de Santa Barbara; Aguaí; Águas da Prata; Águas de Lindóia; Águas de São Pedro; Agudos; Alambari; Alfredo Marcondes; Alto Alegre; Alumínio; Alvares Machado; Álvaro de Carvalho; Alvinlândia; Americana; Amparo; Analândia; Angatuba; Anhembi; Anhumas; Aparecida; Apiai; Aracariguama; Aracoiaba da Serra; Arandu; Arapei; Arco-Íris; Arealva; Areias; Areiopolis; Arujá; Aspásia; Avaí; Avanhandava; Avaré; Araras; Artur Nogueira; Atibaia, Assis; Balbinos; Bananal; Barão de Antonina Barbosa; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Barra do Turvo; Barueri; Bastos; Bauru; Bento de Abreu; Bernardino de Campos; Bertioga; Biritiba-Mirim; Bocaina; Bofete; Boituva; Bom Sucesso de Itararé; Bom Jesus dos Perdões; Bora; Boraceia; Borebi; Botucatu; Brauna; Bragança Paulista; Brejo Alegre; Brotas, Buri; Buritizal; Cabreúva; Campinas; Campo Limpo Paulista; Capivari, Charqueada; Conchal; Cordeirópolis; Cosmópolis; Cabralia Paulista; Caçapava; Cachoeira Paulista; Cafelandia; Caiabu; Caieiras; Caiua; Cajamar; Cajati; Campina do Monte Alegre; Campos Novos Paulista; Campos do Jordão; Cananeia; Canas; Cândido Mota; Canitar; Capão Bonito; Capela do Alto; Caraguatatuba; Carapicuíba; Castilho; Cerqueira Cesar; Cerquilho; Cesário Lange; Chavantes; Clementina; Colina; Conchas; Coroados; Coronel Macedo; Cotia; Cruzalia; Cruzeiro; Cubatão; Cunha; Diadema; Dirce Reis; Dois Córregos; Dracena; Duartina; Echapora; Eldorado; Elisiario; Embu das Artes; Embu-Guaçu; Emilianopolis; Espirito Santo do Turvo; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Fartura; Fernão; Ferraz de Vasconcelos; Flora Rica; Florida Paulista; Florínia; Francisco Morato; Franco da Rocha; Gabriel Monteiro; Gália; Garça; Gastão Vidigal; Gavião Peixoto; Glicério; Guaicara; Guaimbe; Guapiara; Guaracai; Guaranta; Guararema; Guaratinguetá; Guarei; Guarujá; Guarulhos; Guzolandia; Holambra; Hortolândia; Herculândia; Iacanga; Iacri; Iaras; Ibirá; Ibirarema; Ibiuna; Iepe; Igaracu do Tiete; Igarata; Iguape; Ilha Comprida; Ilhabela; Indiana; Inubia Paulista; Ipaucu; Ipero; Ipigua; Iporanga; Irapua; Irapuru; Itaberá; Itaí; Itaju; Itanhaém; Itaoca; Itapecerica da Serra; Itapetininga; Itapeva; Itapevi; Itapirapua Paulista; Itaporanga; Itapui; Itapura; Itaquaquecetuba; Itararé; Itariri; Itatinga; Itirapua; Itu; Indaiatuba; Ipeúna; Iracemápolis, Itapira; Itatiba; Itobi; Itupeva; Jaguariúna; Jarinu; Joanópolis; Jundiaí; Jaborandi; Jacareí; Jacupiranga; Jambeiro; Jandira; Jau; Jeriquara; Joao Ramalho; Júlio Mesquita; Jumirim; Junqueirópolis; Juquiá; Juquitiba; Lagoinha; Laranjal Paulista; Lavrinhas; Lençóis Paulista; Lorena; Lourdes; Lucélia; Lucianópolis; Luziânia; Lupércio; Lutecia; Leme, Limeira, Lindóia, Louveira; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Mombuca; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Morungaba, Macatuba; Macaubal; Mairinque; Mairiporã; Manduri; Marabá Paulista; Maracaí; Marapoama; Mariapolis; Marinopolis; Martinopolis; Maua; Mesópolis; Mineiros do Tiete; Miracatu; Mirante do Paranapanema; Mogi das Cruzes; Moncoes; Mongagua; Monte Castelo; Monteiro Lobato; Motuca; Murutinga do Sul; Nantes; Narandiba; Natividade da Serra; Nova Campina; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Guataporanga; Nova Independência; Novais; Nazaré Paulista; Nova Odessa; Ocaucu; Óleo; Oriente; Osasco; Oscar Bressane; Osvaldo Cruz; Ourinhos; Ouro Verde; Pacaembu; Palmital; Panorama; Paraguacu Paulista; Paraibuna; Paranapanema; Parapua; Pardinho; Pariquera-Acu; Parisi; Pauliceia; Paulistânia; Pederneiras; Pedrinhas Paulista; Pedro de Toledo; Pereiras; Peruíbe; Piacatu; Piedade; Pilar do Sul; Pindamonhangaba; Piquerobi; Piquete; Piraju; Pirajui; Pirapora do Bom Jesus; Pirapozinho; Piratininga; Platina; Poa; Pompeia; Pontalinda; Porangaba; Porto Feliz; Potim; Pracinha; Praia Grande; Pratania; Presidente Alves; Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Promissão; Paulínia; Pedra Bela, Pedreira; Pinhalzinho; Piracaia; Piracicaba; Quadra; Quatá; Queiroz; Queluz; Quintana; Rancharia; Redenção da Serra; Regente Feijó; Registro; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Ribeirão Pires; Ribeirão do Sul; Ribeirão dos Índios; Rifaina; Rinopolis; Rio Grande da Serra; Riversul; Rosana; Roseira; Rubiácea; Rafard; Rio Claro; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Bárbara d'Oeste; Santa Cruz da Conceição; Santa Maria da Serra; Santo Antônio do Jardim; São João da Boa Vista; São Pedro; São Sebastião da Grama; Serra Negra; Socorro; Sumaré; Sabino; Sagres; Salinópolis; Salmourão; Salto Grande; Salto de Pirapora; Salto; Sandovalina; Santa Branca; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Ernestina; Santa Isabel; Santa Mercedes; Santa Salete; Santana da Ponte Pensa; Santana de Parnaíba; Santo Anastácio; Santo André; Santo Antônio de Posse; Santo Antônio do Aracangua; Santo Antônio do Pinhal; Santo Expedito; Santopolis do Aguapei; Santos; São Bento do Sapucaí; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São Francisco; São Joao de Iracema; São João do Pau d'Alho; São Jose do Barreiro; São Jose dos Campos; São Lourenco da Serra; São Luís do Paraitinga; São Manuel; São Miguel Arcanjo; São Paulo; São Pedro do Turvo; São Roque; São Sebastiao; São Vicente; Sarapui; Sarutaia; Sebastianópolis do Sul; Sete Barras; Silveiras; Sorocaba; Suzanapolis; Suzano; Tabatinga; Taboão da Serra; Taciba; Taguai; Tapirai; Taquarituba; Taquarivai; Tarabai; Taruma; Tatuí; Taubaté; Tejupa; Teodoro Sampaio; Terra Roxa; Tiete; Timburi; Torre de Pedra; Trabiju; Tremembé; Tupã; Tupi Paulista; Turiuba; Tatuí, Torrinha, Tuiuti; Ubatuba; Ubirajara; Uru; Valinhos; Vargem; Várzea Paulista e Vinhedo; Vargem Grande Paulista; Vera Cruz; Viradouro; Vitoria Brasil; Votorantim; Zacarias, **para Assembleia Geral de campanha salarial que se realizará no dia 28/04/2022, com início às 10 horas, na sede do SINTTARESP, localizado na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, tendo como ordem do dia: Pauta de reivindicação e Campanha salarial 2022/2023 para a convenção coletiva; Discussão e aprovação da contribuição sindical /taxa negocial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2023 (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017(autorização prévia e expressa da categoria); Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT,** aos sindicatos patronais: **SINDHOSP**- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo; **SINDMOGI** - Sindicato Dos Hospitais, Clinicas, Casas De Saúde, Laboratórios De Pesquisas E Análises Clinicas E Demais Estabelecimentos De Serviços De Saúde De Mogi Das Cruzes; **SINDSUZANO** - Sindicato Dos Hospitais, Clinicas, Casas De Saúde, Laboratórios De Pesquisas E Análises Clinicas E Demais Estabelecimentos De Serviços De Saúde De Suzano; **SINDRIBEIRÃO** - Sindicato Dos Hospitais, Clinicas, Casas De Saúde, Laboratórios De Pesquisas E Análises Clinicas E Demais Estabelecimentos De Serviços De Saúde De Ribeirão Preto E Região; **SINDJUNDIAI** - Sindicato Dos Hospitais, Clinicas, Casas De Saúde, Laboratórios De Pesquisas E Análises Clinicas E Demais Estabelecimentos De Serviços De Saúde De Jundiaí E Região; **SINDHOSPRU** – Sindicato Dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Presidente Prudente; **FEHOESP** - Federação Dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo; **SINDHOSVET** - Sindicato Patronal Dos Hospitais Veterinários, Clinicas Veterinárias, ambulatórios, Clínicos Veterinários Autônomos, Empregadores, Consultórios, Centros De Diagnósticos E Laboratórios De Análises Clinicas Veterinárias E Estabelecimentos Veterinários O Estado De São Paulo; **SINAMGE** - Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo; **SINOG** – Sindicato Nacional Das Empresas De Odontologia De Grupo; **SINDHOSFIL SÃO PAULO** - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantrópicos Do Estado De São Paulo; **SINDHOSFIL VALE DO PARAIBA** - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantrópicos Do Vale Do Paraíba, Litoral Norte E Alta Mantiqueira; **SINDHOSFIL – LINOSESP** - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantrópicos Da Baixada Santista E Litoral Norte E Sul Do Estado De São Paulo; **SINDHOSFIL PRESIDENTE PRUDENTE – SINDHOSFILPPTE** -Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantrópicos De Presidente Prudente E Região; **SINDHOSFIL RIBEIRÃO PRETO** - Sindicato Das Santas Casas De Misericórdia E Hospitais Filantrópicos De Ribeirão Preto e Região; **SINDIHCLOR** - Sindicato dos Hospitais Clinicas Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas E Analises Clinicas de Osasco e Região; **ARCTEST SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO; FIDI–FUND. INST.DE PESQ.EST.DE DIAG.POR IMAGEM; FLEURY; METALTEC NAO DESTRUTIVOS LTDA; RADIOSCAN RADIOLOGIA E DIAG POR IMAGEM; MDI-MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM; GRUPO TKS/PLANI/PRO IMAGEM; GRUPO PLENA RADIOLOGIA; A.A PEREIRA STAR RADIOLOGIA e MULTI RADIOLOGIA.**

São Paulo, 29 de Março de 2022.
THIAGO JOSE LOPES DE OLIVEIRA LEITE
Presidente em exercício.

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35.300.497.597

Aviso aos Acionistas

A **Hortus Comércio de Alimentos S.A.** ("Companhia") informa que, nos termos do disposto no art. 289, §3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de março de 2022, não mais realizará as publicações previstas da referida na lei no jornal "Diário do Comércio" passando, doravante, a fazê-lo somente no jornal Gazeta de São Paulo. Além disso, a Companhia comunica que, com a entrada em vigor da nova redação do artigo 289 da Lei das S.A., introduzida pela Lei nº 13.818/2019, as publicações obrigatórias da Companhia deixaram de ser divulgadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Portanto, a Companhia informa que, em atenção ao novo regime legal de publicações, manterá apenas o jornal Gazeta de São Paulo como o jornal de grande circulação para suas publicações obrigatórias, nos termos do art. 289, inciso I, da Lei das S.A.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Peter Lohken - Membro do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061947-37.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JUAN FERREIRA DA SILVA**, CPF 283.336.668-09, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assist. Social – Reg. Adm. Paulistana**, objetivando a cobrança de R$ 12.097,67 (Nov/2020), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes referente as mensalidades de Abril a Dezembro de 2019, vencidas e não pagas. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2022.

Hidroservice Amazonia S/A Agropecuária e Industrial

CNPJ/MF nº 05.054.358/0001-10 – NIRE 35.300.345.070

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da empresa, situada na Alameda Ribeirão Preto nº 401, 1º andar, parte, Bela Vista os documentos a que se referem o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em **31.12.2021.**

Henry Maksoud Neto
Diretor Presidente (26, 29 e 30/03/2022)

CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 07.105.510/0001-72 NIRE Nº 35300319338

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 06 de maio de 2022 às 10h30min na sede social da companhia, na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, nº 400, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas/SP, CEP 13086-510, com a seguinte Ordem do Dia: a) discussão e votação do relatório da diretoria, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2021; e b) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2021. Campinas, 29 de março de 2022. Conselho de Administração Byung Soo Baik (p.p. Chang Il Kim) Seung Soo Baik (p.p. Chang Il Kim) Chang Il Kim Dennis John Lawrence (p.p. Chang Il Kim) K-30,31/03e01/04

TC Traders Club S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME n° 26.345.998/0001-50 - NIRE 35.300.566.521

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Acionistas da ("Companhia" ou "TC"), a se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 29/04/2022, às 09 h., ("Assembleia") de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, para deliberarem a respeito da seguinte **ordem do dia:** *(i)* Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021; *(ii)* Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021; e *(iii)* Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2022, e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Informações Gerais:** Conforme autorizado pelo artigo 121, § único, da Lei das S.A., a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores Acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações, dentro de, no máximo, 2 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, na forma do artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, nos termos da ICVM 481, a Companhia adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância. As orientações e procedimentos aplicáveis às regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à Assembleia Geral estão detalhadas no Manual do Acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, assim como o Manual do Acionista, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM *(www.cvm.gov.br)*, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão *(www.b3.com.br)* e da Companhia *(https://ri.tc.com.br/pt-BR)*, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e a ICVM 481. SP, 29/03/2022. **Pedro Medeiros Machado -** Diretor de Relações com Investidores.

HMKY Empreendimentos Participações Admimistração S/A

CNPJ/MF nº 01.095.204/0001-16 – NIRE 35.300.144.376

Aviso aos Acionistas

Estão à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da empresa, situada na Alameda Ribeirão Preto nº 401, sala 3, Bela Vista, São Paulo, os documentos a que se referem o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em **31.12.2021**.

Henry Maksoud Neto
Diretor Presidente (26, 29 e 30/03/2022)

HSBX Bauru Empreendimentos S/A Em Recuparação Judicial

CNPJ/MF nº 67.760.702/0001-44 – NIRE 35.300.133.692

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da empresa, situada na Rua Araújo Leite s/nº quadra 18, lado par, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, os documentos a que se referem o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em **31.12. 2021.**

Henry Maksoud Neto
Diretor Presidente (26, 29 e 30/03/2022)

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006194-74.2021.8.26.0224. O(A) MM Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ABLE CORP LTDA EPP, CNPJ 11.063.934/0001-99, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por RANGEL LOGÍSTICA BRASIL LTDA, para cobrança de R$ 9.338,06 (19/02/2021), representado pela Nota de Débito nº 111.00251/17, anexa aos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Não sendo contestada a presente ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo digital nº 0000927-94.2022.8.26.0292. Classe/Assunto: **Cumprimento de sentença**. Duplicata. Exequentes: **Ruston Alimentos Ltda. e Alves Oliveira e Duccini Sociedade de Advogados**. Executado: **Comercial Aliança Distribuidora Eireli na pessoa do sócio responsável Sr. José Duo da Silva Filho**). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo,** Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Comercial Aliança Distribuidora Eireli (na pessoa do sócio responsável Sr. José Duo da Silva Filho), CNPJ nº 27.133.684/0002-37**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposto incidente de **Cumprimento de Sentença** por parte de **Ruston Alimentos Ltda. e Alves Oliveira e Duccini Sociedade de Advogados,** para que efetue, no prazo de 15 dias, o pagamento da importância de R$ 68.251,97 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 62.047,25 (sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a título do principal e R$ 6.204,72 (seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos) a título de honorários advocatícios (jan/2022). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a empresa Executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios também de 10%, com a penhora de tantos bens quanto bastem para a total satisfação do débito (art. 523, § 1º, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 23 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer jurídico, bem como as demais informações constantes do processo nº 200.254/2022, declarando **inexigível de licitação,** com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** para a **prestação de serviços bancários de arrecadação e tarifas diversas,** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Mogi das Cruzes, em 29 de março de 2022. **JOAO JORGE DA COSTA -** Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 201.896/2021

OBJETO: Aquisição de conjuntos de motobomba centrífuga monobloco e de bomba centrífuga submersível.

EMPRESAS VENCEDORAS: **Lote 01**: KSB BRASIL LTDA., no valor global de R$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais**). Lote 02:** XYLEM BRASIL SOLUÇOES PARA ÁGUA LTDA., no valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Mogi das Cruzes, em 28 de março de 2022. JOÃO JORGE DA COSTA - Diretor Geral.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/03/2022 00:35:49 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*